GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA GAB/SEC Nº 034, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

"*Nomeia Corregedor do Município de Quirinópolis."*

ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 153 da Lei Complementar Municipal nº 077/2024, combinado com o inciso VI do artigo 85 da Lei nº 1.717, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 153 da Lei Complementar Municipal nº 077/2024, que define a autoridade competente para o exercício das atribuições previstas no artigo 152 do mesmo diploma legal;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de fatos e denúncias relativas a falhas no cumprimento das atribuições previstas em edital de concurso público, bem como dos deveres descritos no art. 156, sem prejuízo das infrações previstas no art. 157 e seguintes, e demais dispositivos correlatos da Lei Complementar nº 077/2024 e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de observância da legislação no tocante à aplicação das penalidades previstas na referida Lei Complementar;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a servidora Evellyne Bueno dos Santos, matrícula nº 4010, para exercer, em caráter temporário, a função de Corregedora Administrativa do Município de Quirinópolis, pelo período de 29 de setembro de 2025 a 29 de setembro de 2027, nos termos do art. 153 da Lei Complementar Municipal nº 077/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de setembro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal de Quirinópolis

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:9E885BA1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás no dia 30/09/2025. Edição 3671
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/fgm/